



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 061/18

Processo Administrativo n.º 13/10/32638

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Modalidade: RDC Presencial nº 07/15

Termo de Contrato n.º 13/16

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Jardim São Judas Tadeu, Campinas/SP.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.163.170/0001-68, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 300 (trezentos) dias.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

2.1. Fica aditado o valor contratado em 0,64%.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 122.480,16 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 4426 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 201000.20106.15.451.2011.1068.449051-0101100000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

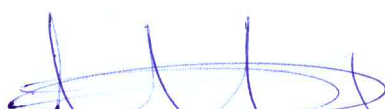
4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 6.124,00 (seis mil, cento e vinte e quatro reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 MAIO 2018


PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura


PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

Maria de Lourdes Minniti

Sócia Proprietária

CPF 027.969.918-22 - RG:8.456.507-X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/32638

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Presserv Engenharia, Construções e Serviços Ltda.

Modalidade: RDC Presencial nº 07/15

Termo de Contrato nº 13/16

Aditamento de Contrato nº 061/18

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Jardim São Judas Tadeu, Campinas/SP.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 23 MAIO 2018


PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

e-mail institucional: smi.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____


PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

Maria de Lourdes Minniti

Sócia Proprietária

CPF 027.969.918-22 - RG: 8.456.507-X

PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

e-mail institucional: presserv@presservengenharia.com.br

e-mail pessoal: _____